



Prefeitura Municipal de Santa Lúcia

LEI NÚMERO 1114

De 27 de fevereiro de 2008

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências

ANTONIO CARLOS ABUABUD JUNIOR, Prefeito do Município de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária, realizada em 26 de fevereiro de 2008, promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o executivo municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, no montante de R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais), para cobertura das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:.....02.00.00 – Prefeitura Municipal
Unidade Administrativa:..... 02.06.00 – Saúde e Saneamento
Unidade Executora:02.06.07 - Saneamento
Classificação:.....17.512.0030.1052 – Projeto
Ficha:211
Natureza: 4.5.90.61.01 – Aquisição de Área p/ Estação de Tratamento de Esgoto Sanitário - R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Artigo 2º - Os créditos de que trata o artigo 1º, serão cobertos com recursos provenientes de excesso de arrecadação, em conformidade com o estabelecido no artigo 43, § 1º, II da Lei 4320/64:

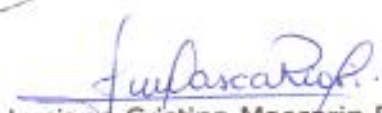
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Lúcia, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de fevereiro do ano 2008 (dois mil e oito).


Antônio Carlos Abuabud Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura do Município de Santa Lúcia, na data supra.


Luciane Cristina Mascarin Rios
CHEFE DE SECRETARIA